



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDICAÇÃO DE RESULTADOS, MÊS AGOSTO/2023

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação total do serviço} = \text{Pontos "Indicador 1"} + \text{Pontos "Indicador 2"} + \text{Pontos "Indicador 3"} + \text{Pontos "Indicador 4"}$$

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

$$\text{Valor devido por ordem de serviço} = [(\text{Valor mensal previsto}) \times (\text{Fator de ajuste de nível de serviço})]$$

3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar na rescisão do contrato.

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	

	4 ocorrências	2	
	5 ou mais ocorrências	0	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	5	3
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
	5 ou mais com atraso	0	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	Sem ocorrências	40	0
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18

HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:7629744633
 4

Assinado de forma digital por HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:76297446334
 Dados: 2023.10.04 16:43:20 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
 SIAPE 1511944
 Fiscal Técnico Contrato 08/2023

FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS - PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	
Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: Agosto/2023
Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não sei responder	
Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1.Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2.Condução durante a execução dos serviços	B
3.Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4.Uso de Uniformes e/ou EPI	I
5.Preposto atende prontamente às solicitações	I
Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.	
MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO	
Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N. Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$ Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$ Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos	

HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:7629744633
 4

Assinado de forma digital por HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:76297446334
 Dados: 2023.10.04 16:42:36 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
 SIAPE 1511944
 Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDICAÇÃO DE RESULTADOS, MÊS SETEMBRO/2023

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço =	Pontos “Indicador 1” + Pontos “Indicador 2” + Pontos “Indicador 3” + Pontos “Indicador 4”
------------------------------	---

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

Valor devido por ordem de serviço [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]
=

3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar na rescisão do contrato.

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	

	4 ocorrências	2	
	5 ou mais ocorrências	0	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	5	3
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
	5 ou mais com atraso	0	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	Sem ocorrências	40	0
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18

HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:76297446334
Assinado de forma digital por HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:76297446334
Dados: 2023.10.04 16:44:48 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023

FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS - PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	
Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: Agosto/2023
Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não sei responder	
Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1. Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2. Conduta durante a execução dos serviços	B
3. Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4. Uso de Uniformes e/ou EPI	I
5. Preposto atende prontamente às solicitações	I
Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.	
MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO	
Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N. Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$ Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$ Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos	

HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO
 Assinado de forma digital por HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:76297446334
 Dados: 2023.10.04 16:45:16 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
 SIAPE 1511944
 Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, MÊS OUTUBRO/2023

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO} = \text{PONTOS INDICADOR 1} + \text{PONTOS INDICADOR 2} + \text{PONTOS INDICADOR 3} + \text{PONTOS INDICADOR 4}$$

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

$$\text{Valor devido por ordem de serviço} = [(\text{Valor mensal previsto}) \times (\text{Fator de ajuste de nível de serviço})]$$

3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	4 ocorrências	2	3
	5 ou mais ocorrências	0	
	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios (Auxílio Saúde, Seguro Vida, Vale Alimentação, Fardamento, EPI)	5 ou mais com atraso	0	0
	Sem ocorrências	40	
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18

HELENILDA NUNES
SOARES DE
BRITO:76297446334

Assinado de forma digital por
HELENILDA NUNES SOARES
DE BRITO:76297446334
Dados: 2023.11.09 12:19:42
-03'00"

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS - PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	
Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: Outubro/2023
Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não sei responder	
Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1. Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2. Conduta durante a execução dos serviços	B
3. Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4. Uso de Uniformes e/ou EPI.	I
5. Preposto atende prontamente às solicitações.	I
Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.	
As pendências relatadas no ofício N.º 9/23, da equipe de fiscalização para o fornecedor, permanecem sem resposta e sem apresentação de comprovantes. ALERTAMOS que após terceiro IMR (ago, set, out23) menor que 32 pontos existe previsão de rescisão contratual.	
MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO	
Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N.	
Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$	
Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$	
Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos	

HELENILDA NUNES
SOARES DE
BRITO:76297446334

Assinado de forma digital por
HELENILDA NUNES SOARES DE
BRITO:76297446334
Dados: 2023.11.09 12:21:15 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, MÊS NOVEMBRO/2023

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO} = \text{PONTOS INDICADOR 1} + \text{PONTOS INDICADOR 2} + \text{PONTOS INDICADOR 3} + \text{PONTOS INDICADOR 4}$$

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

$$\text{Valor devido por ordem de serviço} = [(\text{Valor mensal previsto}) \times (\text{Fator de ajuste de nível de serviço})]$$

3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	4 ocorrências	2	3
	5 ou mais ocorrências	0	
	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios (Auxílio Saúde, Seguro Vida, Vale Alimentação, Fardamento, EPI)	Sem ocorrências	40	0
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18

HELENILDA NUNES
SOARES DE
BRITO:76297446334

Assinado de forma digital por
HELENILDA NUNES SOARES DE
BRITO:76297446334
Dados: 2023.12.07 09:03:03 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS - PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	
Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: NOVEMBRO/2023
Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não sei responder	
Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1. Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2. Conduta durante a execução dos serviços	B
3. Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4. Uso de Uniformes e/ou EPI.	I
5. Preposto atende prontamente às solicitações.	I
Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.	
As pendências relatadas no ofício N.º 9/23, da equipe de fiscalização para o fornecedor, permanecem sem resposta e sem apresentação de comprovantes. ALERTAMOS que após terceiro IMR (ago, set, out/23) menor que 32 pontos existe previsão de rescisão contratual.	
MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO	
Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N.	
Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$	
Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$	
Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos	

HELENILDA NUNES
SOARES DE
BRITO: 76297446334

Assinado de forma digital por
HELENILDA NUNES SOARES DE
BRITO: 76297446334
Dados: 2023.12.07 09:04:11 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, MÊS DEZEMBRO/2023

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO} = \text{PONTOS INDICADOR 1} + \text{PONTOS INDICADOR 2} + \text{PONTOS INDICADOR 3} + \text{PONTOS INDICADOR 4}$$

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

$$\text{Valor devido por ordem de serviço} = [(\text{Valor mensal previsto}) \times (\text{Fator de ajuste de nível de serviço})]$$

3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

**FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -
PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS**

Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: DEZEMBRO/2023

Legenda do Grau de Satisfação:

O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não sei responder

Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1. Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2. Conduta durante a execução dos serviços	B
3. Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4. Uso de Uniformes e/ou EPI.	I
5. Preposto atende prontamente às solicitações.	I

Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.

As pendências relatadas no ofício N.º 9/23, da equipe de fiscalização para o fornecedor, permanecem sem resposta e sem apresentação de comprovantes. ALERTAMOS que após terceiro IMR (ago, set, out/23) menor que 32 pontos existe previsão de rescisão contratual.

MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO

Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N.

Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$

Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$

Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos

Helenilda Nunes Soares de Brito

SIAPE 1511944

Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	4 ocorrências	2	3
	5 ou mais ocorrências	0	
	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
	5 ou mais com atraso	0	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios (Auxílio Saúde, Seguro Vida, Fardamento, EPI)	Sem ocorrências	40	0
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, MÊS **FEVEREIRO DE 2024**

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO= PONTOS INDICADOR 1+ PONTOS INDICADOR 2+ PONTOS INDICADOR 3+ PONTOS INDICADOR 4

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

Valor devido por ordem de serviço= [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	4 ocorrências	2	3
	5 ou mais ocorrências	0	
	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
3 – Atraso no pagamento de salários (salários de jan2024, pago em 19/02/2024 – ofício 4/2024-SCS) e outros benefícios (Auxílio Saúde, Seguro Vida, Fardamento, EPI)	Sem ocorrências	40	0
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18

Documento assinado digitalmente



HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO
Data: 05/03/2024 11:03:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS - PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	
Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: FEVEREIRO/2024
Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não sei responder	
Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1. Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2. Conduta durante a execução dos serviços	B
3. Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4. Uso de Uniformes e/ou EPI.	I
5. Preposto atende prontamente às solicitações.	I
Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.	
As pendências relatadas no ofício N.º 9/23 e n.º 04/2024, da equipe de fiscalização para o fornecedor, permanecem sem resposta e sem apresentação de comprovantes. ALERTAMOS que após terceiro IMR (ago, set, out23) menor que 32 pontos existe previsão de rescisão contratual, já comunicado à autoridade competente pela equipe de fiscalização.	
MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO	
Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N. Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$ Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$ Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos	



Documento assinado digitalmente
HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO
Data: 05/03/2024 11:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023

SCS – SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, MÊS JANEIRO DE 2024

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO} = \text{PONTOS INDICADOR 1} + \text{PONTOS INDICADOR 2} + \text{PONTOS INDICADOR 3} + \text{PONTOS INDICADOR 4}$$

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

$$\text{Valor devido por ordem de serviço} = [(\text{Valor mensal previsto}) \times (\text{Fator de ajuste de nível de serviço})]$$

3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	4 ocorrências	2	3
	5 ou mais ocorrências	0	
	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios (Auxílio Saúde, Seguro Vida, Fardamento, EPI)	Sem ocorrências	40	0
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18

HELENILDA NUNES
SOARES DE
BRITO:76297446334

Assinado de forma digital por
HELENILDA NUNES SOARES DE
BRITO:76297446334
Dados: 2024.02.21 12:45:42 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS - PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	
Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: JANEIRO/2024
Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não sei responder	
Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1.Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2.Condução durante a execução dos serviços	B
3.Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4.Uso de Uniformes e/ou EPI.	I
5.Preposto atende prontamente às solicitações.	I
Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.	
As pendências relatadas no ofício N.º 9/23, da equipe de fiscalização para o fornecedor, permanecem sem resposta e sem apresentação de comprovantes. ALERTAMOS que após terceiro IMR (ago, set, out23) menor que 32 pontos existe previsão de rescisão contratual.	
MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO	
Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N.	
Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$	
Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$	
Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos	

HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:76297446334

Assinado de forma digital por HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO:76297446334
Dados: 2024.02.21 12:52:42 -03'00'

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, MÊS MARÇO DE 2024

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO= PONTOS INDICADOR 1+ PONTOS INDICADOR 2+ PONTOS INDICADOR 3+ PONTOS INDICADOR 4

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

Valor devido por ordem de serviço= [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

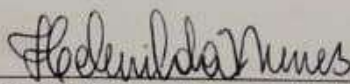
3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

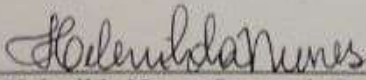
Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	4 ocorrências	2	3
	5 ou mais ocorrências	0	
	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
3 – Atraso no pagamento de salários (ofício N.º 4 e 8/2024) e outros benefícios (Auxílio Saúde, Seguro Vida, Fardamento, EPI)	5 ou mais com atraso	0	0
	Sem ocorrências	40	
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18


Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS - PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	
Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: MARÇO/2024
Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não se responder	
Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1. Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2. Conduta durante a execução dos serviços	B
3. Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4. Uso de Uniformes e/ou EPI.	I
5. Preposto atende prontamente às solicitações.	I
Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.	
As pendências relatadas no ofício N.º 9/23; 4, 6 e 8/2024, da equipe de fiscalização para o fornecedor, permanecem sem resposta e sem apresentação de comprovantes. As pendências já foram formalizadas para a Gerência de Contratos/PRAD/UFPI para as providências que o caso requer.	
MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO	
Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N.	
Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$	
Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$	
Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos	


Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

CONTRATO N.º 08/2023-UFPI
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, MÊS ABRIL DE 2024

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO= PONTOS INDICADOR 1+ PONTOS INDICADOR 2+ PONTOS INDICADOR 3+ PONTOS INDICADOR 4

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 69 a 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 57 a 68 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 49 a 56 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 41 a 48 pontos	91% do valor previsto	0,91
De 33 a 40 pontos	88% do valor previsto	0,88
Abaixo de 32 pontos	85% do valor previsto mais multa	0,85 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

Valor devido por ordem de serviço= [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

3.3 A avaliação abaixo de 32 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	0
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	4 ocorrências	2	3
	5 ou mais ocorrências	0	
	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
3 – Atraso no pagamento de salários (ofício N.º 4 e 8/2024) e outros benefícios (Auxílio Saúde, Seguro Vida, Fardamento, EPI)	Sem ocorrências	40	0
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa anexa “Formulário Da Avaliação Da Qualidade Dos Serviços Prestados - Pesquisa Do Grau De Satisfação Dos Usuários Dos Serviços”	0 – 25	15
Pontuação Total do Serviço			18

Documento assinado digitalmente
gov.br HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO
Data: 08/05/2024 16:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Comunicação Social

FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS - PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	
Órgão/Unidade:	SCS/UFPI
Nº Contrato:	08/2023
Gestor/Responsável:	Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho
Contratada:	Mês referência: ABRIL/2024
Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo; B = Bom; R = Regular (dentro do esperado); I = Insatisfatório; N = Não se aplica/Não sei responder	
Serviços / Procedimentos / Atitudes	Graus de Satisfação dos usuários
1.Prontidão e Proatividade na execução do serviço	B
2.Condução durante a execução dos serviços	B
3.Cuidados no uso dos materiais a serem empregados para evitar desperdícios	B
4.Uso de Uniformes e/ou EPI.	I
5.Preposto atende prontamente às solicitações.	I
Deixe abaixo, se quiser, seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.	
As pendências relatadas no ofício N.º 9/23; 4, 6 e 8/2024, da equipe de fiscalização para o fornecedor, permanecem sem resposta e sem apresentação de comprovantes. As pendências já foram formalizadas para a Gerência de Contratos/PRAD/UFPI para as providências que o caso requer.	
MÉTODO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO	
Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I) pelo total de quesitos avaliados, exceto os quesitos com grau N.	
Memória de cálculo: 3B do total de 5 itens. $3/5=0,6$	
Somatório dos índices de avaliação com graus de satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite $[(O+B) \times 25]$	
Memória de cálculo: $0,6 \times 25 = 15$ pontos	

Documento assinado digitalmente
gov.br HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO
Data: 08/05/2024 16:42:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helenilda Nunes Soares de Brito
SIAPE 1511944
Fiscal Técnico Contrato 08/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº 34/2024 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 22 de Maio de 2024

Ao Senhor

RAMON DESTERRO COELHO

Representante Legal - EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ: 19.152.814/0001-70

Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Calhau, nº 02, sala 711, Ed. Marcus Barbosa Inteli

CEP: 64.071-380, São Luís/MA

Assunto: Notificação para apresentar alegações para os procedimentos de rescisão unilateral - Contrato nº 08/2023

Considerando que :

1. a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 78, a saber:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do 1º do art. 67 desta Lei;

2. o item 16.3.3 do Edital do Pregão nº 02/2023:

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

3. o item 17.2.8 do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2023:

17.2.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições.

17.2.8.1. Ocorrência da avaliação abaixo de 32 (trinta e dois) pontos, por três vezes, consecutivas ou intercaladas, durante a vigência do contrato ou a cada prorrogação, se houver;

4. a cláusula 11, subcláusula 11.1.1 do contrato nº 08/2023:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

5. que a Empresa Nacional Serviços Integrados obteve pontuação no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) inferior a 32 pontos entre os meses de Agosto/2023 a Abril/2024;

Ante o exposto acima, comunicamos que foi iniciado o procedimento de **Rescisão Unilateral** do contrato nº 08/2023 por incorrer em avaliação inferior a 32 pontos no IMR. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar suas **ALEGAÇÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigidas a

GERÊNCIA DE CONTRATOS/DA/PRAD/UFPI, no endereço Campus Universitário, S/N, bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-550, ou poderá ser encaminhada aos e-mails: daf.gc@ufpi.edu.br e gc.dicaf@ufpi.edu.br.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/05/2024 09:18)

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA

GERENTE

Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **0946cd61c0**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 08/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.014347/2023-06

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.152.814/0001-70, sediada na Avenida Cel Colares Moreira, nº 10, sala 609, Ed. São Luís Multiempresa, Renascença, CEP 65.075-441, em São Luís-Maranhão, neste ato representada pelo Senhor **RAMON DESTERRO COELHO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.14347/2023-06, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 06 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 08/2023 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, **com início na data de 10/04/2024 e término em 10/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000
UGR: 156182
PTRES: 230948
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no



contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, o valor contratual será de **R\$ 151.140,06 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta reais e seis centavos)**, referente ao período de **06 (seis) meses**.

***Itens ajustados na planilha de custos:**

1. Aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado (Módulo 3 da planilha de custos);
2. Substituto na cobertura de Ausências Legais, Substituto na cobertura de Licença-Paternidade, Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho, Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade e Substituto na cobertura de outras ausências (Módulo 4 da planilha de custos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), ABRIL DE 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



Documento assinado digitalmente
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Data: 09/04/2024 09:55:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAMON DESTERRO
COELHO:
03936202397

RAMON DESTERRO COELHO:
03936202397
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=20781710000103,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RAMON DESTERRO COELHO:
03936202397

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

RAMON DESTERRO COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente
ANNANDA KARLA ALVES DE CARVALHO
Data: 05/04/2024 14:50:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente
MARCELO GONCALVES DE SOUSA
Data: 05/04/2024 14:59:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023

GRUPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
4	Editor de Texto	1	4.569,76	27.418,56	27.418,56
5	Editor de Imagem	1	3.771,77	22.630,62	22.630,62
6	Operador de Som e Imagem	1	3.859,29	23.155,74	23.155,74
7	Operador Gráfico	3	2.973,47	17.840,82	53.522,46
9	Radialista	2	2.034,39	12.206,34	24.412,68
VALOR TOTAL PARA 06 (SEIS) MESES					151.140,06

4,50%, em conformidade com o que versa a cláusula sexta - reajuste, contrato original, que indica a seção 10 do termo de referência.. Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 367.718,85. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90005/2024

O Pregoeiro adjudica e a Autoridade Competente homologa o resultado final do pregão 90005/2024 para as seguintes empresas: Poliderm, Biohano, Maxlab, DGC comércio, Adilson Silva, Obah, Pablo Luis, Olithier Comércio, Qualy Comercial, Diag Solution, Lin Lab, Saint Valen, ICP, Thais Kenderlly, Log Lab, ACL Assistência, Prime Científica, Douglas Cordeiro, Progenix, Dinalab, Lab vision, Comercial Sol Radiante, Java Med, Solabor, LBG Commerce.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECA - 11/04/2024) 154054-15269-2024NE800006

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90006/2024

O Pregoeiro adjudica e a Autoridade Competente homologa como resultado final do pregão 90006/2024 as seguintes empresas: Alfaplast, Liliane Arcão, Adilson S Jr, Qualy, Lin Lab, Saint Valen, Weblabor, TPL Tamis, Thais Kenderlly, ACL, Omega Três, Dinalab, Lab Vision, Kauê Vicenzzotti, Carlabor, Per-Lab, Ambarlab

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECA - 11/04/2024) 154054-15269-2024NE800006

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 154054

Número do Contrato: 2/2024.
Nº Processo: 23104.038334/2023-98.
Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do contrato pelo anexo i deste apostilamento (documento sei 4752916).. Vigência: 11/04/2024 a 10/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 174.948,00. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: PRIMEIRO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23109.016831/2023-95. O Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Ouro Preto - UFOP e o ABIPE - Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil. Processo SEI nº 23109.016831/2023-95. Objeto incentivar e regular a participação dos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO no programa da IAESTE, bem como regular a participação de alunos estrangeiros que participam desse programa de intercâmbio junto a INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Vigência: 08/04/2024 a 07/04/2026.
Em 8 de abril de 2024, Ouro Preto - MG.
Cláudia Aparecida Marlière de Lima- Reitora da UFOP
Celso Luiz dos Santos Garcia- Representante da ABIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2024 - UASG 154046

Número do Contrato: 45/2023.
Nº Processo: 23109.016234/2023-61.
Dispensa. Nº 45/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Alterar a subcláusula 3.2 e 3.3 do aditivo contratual nº 060/2023. Fica estabelecido, a partir de 02 de maio de 2024, o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho de recepção (44 horas semanais) no campus de ouro preto/mg.. Vigência: 02/05/2024 a 01/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.750.297,16. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.004776/2024. Objeto: Pregão eletrônico para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - Aquisição de instrumentos de medição, destinados à Unipampa, campus Alegrete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 12/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51, Centro - Bagé/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-90023-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/04/2024) 154359-26266-2024NE800128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.004952/2024. Objeto: Pregão eletrônico para a aquisição de moldes para a confecção dos corpos de prova de concreto, destinados a Unipampa - Alegrete/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51, Centro - Bagé/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-90027-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/04/2024) 154359-26266-2024NE800128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.003915/2024. Objeto: Pregão eletrônico para a aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados a Universidade Federal do Pampa - Diversos Campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51, Centro - Bagé/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-90021-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/04/2024) 154359-26266-2024NE800128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.005403/2024. Objeto: Pregão eletrônico para a contratação de serviço contínuo de empresa especializada para realizar o mensalmente tratamento e análise dos 03 poços artesanais localizados na Universidade Federal do Pampa - Unipampa, mais especificamente no campus de Uruguaiana-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51, Centro - Bagé/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-90028-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/04/2024) 154359-26266-2024NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154047

Número do Contrato: 35/2019.
Nº Processo: 23110.007974/2019-91.
Inexigibilidade. Nº 44/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 60 (sessenta) meses. Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 178.727,40. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2024 - UASG 154047

Número do Contrato: 84/2019.
Nº Processo: 23110.045464/2018-31.
Pregão. Nº 155/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Acréscimo qualitativo de 02 (dois) postos de trabalho a contar de 10/04/2024. Vigência: 10/04/2024 a 31/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.539.561,83. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154048

Número do Contrato: 8/2023.
Nº Processo: 23111.014347/2023-06.
Pregão. Nº 2/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 19.152.814/0001-70 - NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 06 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 08/2023 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso ii, do art. 57, da lei 8.666/93, com início na data de 10/04/2024 e término em 10/10/2024.. Vigência: 10/04/2024 a 10/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 302.280,12. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 154048

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 23111.040827/2021-39.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua cláusula sexta e o processo ufpi nº 23111.047409/2022-26; e ainda o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2023/2023.. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.768.405,88. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.021337/2023-93.
Pregão Nº 90004/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de administração e gerenciamento de frota de veículos e geradores, de forma continuada, junto à rede de oficinas, postos de combustíveis e centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado via web à ufscar, para atender os veículos e geradores da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em todo estado de São Paulo, e obrigatoriamente em São Carlos - SP, Araras - SP, Sorocaba - SP, Angatuba-SP, Campina do Monte Alegre - SP, Valparaíso - SP para abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva de veículos e geradores, com o fornecimento de peças e acessórios, inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Valor Total: R\$ 594.018,25. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).





Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

6 mensagens

Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

23 de maio de 2024 às 09:50

Para: Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com, vinicio.moreira@nacionalserv.com, HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>

Bom dia.

Prezados,

Considerando:

o item 17.2.8 do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2023:

*17.2.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições.**17.2.8.1. Ocorrência da avaliação abaixo de 32 (trinta e dois) pontos, por três vezes, consecutivas ou intercaladas, durante a vigência do contrato ou a cada prorrogação, se houver;*

a cláusula 11, subcláusula 11.1.1 do contrato nº 08/2023:

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:**11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;**11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.*

Ante o exposto acima, informamos que, devido a avaliação inferior a 32 pontos obtidas nos Instrumentos de Medição de Resultados nos meses de agosto/2023 a abril/2024, iniciamos o processo de rescisão unilateral do contrato nº 08/2023. Desta forma, fica a empresa Nacional Serviços notificada a, querendo, apresentar suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do ofício de comunicação.

Atenciosamente,

--

FELIPE BANDEIRA ROCHA**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Gerência de Contratos****Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração****Universidade Federal do Piauí****(86) 2222-5811****2 anexos** **OFICIO 34_2024 GECON.pdf**
170K **IMR AGOSTO-ABRIL.pdf**
3455K

postmaster@nacionalserv.com <postmaster@nacionalserv.com>

23 de maio de 2024 às 09:50

Para: gc.dicaf@ufpi.edu.br



Your message to the Microsoft 365 group contato@nacionalserv.com couldn't be delivered.

The group [contato](mailto:contato@nacionalserv.com) isn't set up to receive messages from gc.dicaf@ufpi.edu.br.

gc.dicaf@ufpi.edu.br

Sender

Office 365

contato

Action Required

Sender not allowed

How to Fix It

Try one or more of the following:

Processo Nº: 23111.014347/2023-06**Pág.: 444 de 471**

- If you're a member of the group, you might be registered with an email address other than gc.dicaf@ufpi.edu.br. Resend your message using the email address where you received a welcome message from the group.
- Ask the group owner to add gc.dicaf@ufpi.edu.br as a group member. If you don't know who the group owner is, contact the organization's customer service department for assistance.
- Ask the group owner to allow people outside their organization to send email to the group.

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.7.193

The Microsoft 365 group, contato@nacionalserv.com, is configured to reject messages sent to it from outside its organization -- unless the sender is a guest group member. gc.dicaf@ufpi.edu.br isn't part of the organization, and it isn't a guest group member.

If you're the group's email admin or owner, check if the sender is a member of the group, but is registered under a different email address. Alternatively, the group owner, or email admin, can add gc.dicaf@ufpi.edu.br as a guest member of the group.

Original Message Details

Created Date: 5/23/2024 12:50:31 PM
Sender Address: gc.dicaf@ufpi.edu.br
Recipient Address: contato@nacionalserv.com
Subject: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

Error Details

Error: 550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to send to this group.
Message rejected by: ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Notification Details

Sent by: ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	5/23/2024 12:50:50 PM		mail-yw1-f182.google.com	SMTP	19 sec
2	5/23/2024 12:50:50 PM	mail-yw1-f182.google.com	ROABRA01FT018.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	5/23/2024 12:50:51 PM	ROABRA01FT018.eop-bra01.prod.protection.outlook.com	CP5P284CA0168.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec
4	5/23/2024 12:50:51 PM	CP5P284CA0168.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*

Original Message Headers

Received: from CP5P284CA0168.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:22a::6) by ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:97::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7611.20; Thu, 23 May 2024 12:50:51 +0000
Received: from ROABRA01FT018.eop-bra01.prod.protection.outlook.com (2603:10d6:103:22a:cafe::91) by CP5P284CA0168.outlook.office365.com (2603:10d6:10:97::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

17.2.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições.

17.2.8.1. Ocorrência da avaliação abaixo de 32 (trinta e dois) pontos, por três vezes, consecutivas ou intercaladas, durante a vigência do contrato ou a cada prorrogação, se houver;

a cláusula 11, subcláusula 11.1.1 do contrato nº 08/2023:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

Ante o exposto acima, informamos que, devido a avaliação inferior a 32 pontos obtidas nos Instrumentos de Medição de Resultados nos meses de agosto/2023 a abril/2024, iniciamos o processo de rescisão unilateral do contrato nº 08/2023. Desta forma, fica a empresa Nacional Serviços notificada a, querendo, apresentar suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do ofício de comunicação.

Atenciosamente,

--
FELIPE BANDEIRA ROCHA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222-5811

2 anexos

 **OFICIO 34_2024 GECON.pdf**
170K

 **IMR AGOSTO-ABRIL.pdf**
3455K

Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAF - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

5 de junho de 2024 às 09:28

Para: vinicio.moreira@nacionalserv.com, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com, Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>

Bom dia.

Prezados,

Reencaminho o ofício conforme solicitado. O mesmo também foi enviado pelos correios.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Forwarded message -----

From: "Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAF - UFPI" <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

To: Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com, vinicio.moreira@nacionalserv.com, HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 23 May 2024 09:50:31 -0300

Subject: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **OFICIO 34_2024 GECON.pdf**
170K

 **IMR AGOSTO-ABRIL.pdf**
3455K

postmaster@nacionalserv.com <postmaster@nacionalserv.com>

5 de junho de 2024 às 09:29

Para: gc.dicaf@ufpi.edu.br



Your message to the Microsoft 365 group contato@nacionalserv.com couldn't be delivered.

The group [contato](mailto:contato@nacionalserv.com) isn't set up to receive messages

Processo Nº: 23111.014347/2023-06

Pág.: 447 de 471

from gc.dicaf@ufpi.edu.br.

gc.dicaf@ufpi.edu.br
Sender

Office 365

contato
Action Required
Sender not allowed

How to Fix It

Try one or more of the following:

- If you're a member of the group, you might be registered with an email address other than gc.dicaf@ufpi.edu.br. Resend your message using the email address where you received a welcome message from the group.
- Ask the group owner to add gc.dicaf@ufpi.edu.br as a group member. If you don't know who the group owner is, contact the organization's customer service department for assistance.
- Ask the group owner to allow people outside their organization to send email to the group.

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.7.193

The Microsoft 365 group, contato@nacionalserv.com, is configured to reject messages sent to it from outside its organization -- unless the sender is a guest group member. gc.dicaf@ufpi.edu.br isn't part of the organization, and it isn't a guest group member.

If you're the group's email admin or owner, check if the sender is a member of the group, but is registered under a different email address. Alternatively, the group owner, or email admin, can add gc.dicaf@ufpi.edu.br as a guest member of the group.

Original Message Details

Created Date:

6/5/2024 12:28:42 PM

Sender Address:

gc.dicaf@ufpi.edu.br

Recipient Address:

contato@nacionalserv.com

Subject:

Fwd: Undeliverable: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

Error Details

Error:

550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to send to this group.

Message rejected by:

[ROAP284MB2693.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM](#)

Notification Details

Sent by:

[ROAP284MB2693.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM](#)

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	6/5/2024 12:29:00 PM		mail-yb1-f174.google.com	SMTP	18 sec
2	6/5/2024 12:29:00 PM	mail-yb1-f174.google.com	CPZBRA01FT010.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	6/5/2024 12:29:01 PM	CPZBRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com	CP6P284CA0009.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec

4	6/5/2024 12:29:01 PM	CP6P284CA0009.BRAP284.PROD. OUTLOOK.COM	ROAP284MB2693.BRAP284.PROD. OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_ 256_GCM_SHA384)	*
---	-------------------------	--	--	--	---

Original Message Headers

Received: from CP6P284CA0009.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1aa::13) by ROAP284MB2693.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:12d::10) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7633.31; Wed, 5 Jun 2024 12:29:01 +0000

Received: from CPZBRA01FT010.eop-bra01.prod.protection.outlook.com (2603:10d6:103:1aa:cafe::39) by CP6P284CA0009.outlook.office365.com (2603:10d6:103:1aa::13) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7656.18 via Frontend Transport; Wed, 5 Jun 2024 12:29:01 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.219.174) smtp.mailfrom=ufpi.edu.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=ufpi-edu-br.20230601.gappssmtp.com; dmarc=pass action=none header.from=ufpi.edu.br;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of ufpi.edu.br designates 209.85.219.174 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.219.174; helo=mail-yb1-f174.google.com; pr=C

Received: from mail-yb1-f174.google.com (209.85.219.174) by CPZBRA01FT010.mail.protection.outlook.com (10.114.144.115) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7656.16 via Frontend Transport; Wed, 5 Jun 2024 12:29:00 +0000

Received: by mail-yb1-f174.google.com with SMTP id 3f1490d57ef6-dfa6e0add60so5924015276.3 for <contato@nacionalserv.com>; Wed, 05 Jun 2024 05:29:00 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=ufpi-edu-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1717590539; x=1718195339; darn=nacionalserv.com; h=to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to:in-reply-to:references:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=/fWsasLS74NVFVBXzUfUkbWqFzVqT6+d6/BBVxoGSW4=; b=I6fvSn2Q0EVC0cV6KN8kE+CTcamcNEiIVEy9XQUttNFw0714VXdHsjxJ3jPk+ErHTgEsnyus8/6Ya0Y/b29ZK5k0UigTko3Iwy3ZL08WY5m1PnGyeBN1mljhgeKZV5FTPGrMT HVXAH5BTZIXQKUKoCT1Yc+R+81C6ALy+vD+fZXjYORWzM8tcPhc00ctylDQsSzL2MpXY G+CCq+eZkfd7Ls/jrs09X6BU73UND0M7kP2sZYaYICFQ9e0C9zCbjEpdT1bIWq96vG0 ya9qPb88S1E06+SKaJfN3hhQjeO7d6a8herfh+fSXNNEtlo+jIovI1C9QvPm/NbY72Dx iYtA==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20230601; t=1717590539; x=1718195339; h=to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to:in-reply-to:references:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=/fWsasLS74NVFVBXzUfUkbWqFzVqT6+d6/BBVxoGSW4=; b=CwF0yBMB6t6bVC31HZQeoimVFyccDBgudTiHd9Tx0iMMIT7hDcJdDgWt49qAd7e0IQ 97kCN54tttSKA0/RfISw+Eikb1ShrDrDv/HdiY5b20+1vUIaBHzm9TKRxQpi90rvkySYa ywWMGpDbvSji5rqiUCsrIJQnEj/AUFRZvR4f5WubnXMYicyCjkiACjRU2LxtKN8DRMR 51Ufo1FZxwyZHg1KNqncLfgMpCb+mmzHFJn0S8vWvX9NfdCg6L9nhAbRt+g0nmbcR7Mg 5qczbWx3meENGNJh4XDxI5Ln4XESei0L08A5eVmGR9PjK4d1iXB03ciV7CBT2VWnxs1 7vIQ==

X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcCX9eetkZ+B005uWZXt+kAqV646ZfKfJ9xw5r+L0kJsWS4gI7rvVsXb4MhvQCLi151W 9u0RaZVWYSAiBVkePR2ebEygJ/zufHu=

X-Gm-Message-State: A0Ju0Yz0izekIPE1ebEbesNayDKfv+HV2ti6lQ1W5etLktH15ckTeHMB 7H5Nni3Hn7/XmXya29NoKK7r2+XG4uCdJlJq9t/jRZBQtq1xyfX62ZrZ5UzC7HqB2F5y92ktq u6+1tmsap3VBkeSnccXzTdyo5dDi0meDTxffiW==

X-Google-Smtp-Source: AGHT+IFHZXG/wvPn1+QYI7AV3WKF8dP137yY10sM8NfjpEKc4nNa9oJCayzu0jFP+eoZWk7BTFvh9Tf1Ga281Jl0x4=

X-Received: by 2002:a25:b8a:0:b0:dfa:49bc:6415 with SMTP id 3f1490d57ef6-dfacac439b1mr2225255276.52.1717590534266; Wed, 05 Jun 2024 05:28:54 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

References: <CAK87N2qr4+tPYtFyGSTKfWHzkBEH=2GMpcGY5itF+XA_RQ_AbQ@mail.gmail.com>
<CAK87N2qr4+tPYtFyGSTKfWHzkBEH=2GMpcGY5itF+XA_RQ_AbQ@mail.gmail.com <9813617f-650c-4574-abc9-c676a1d5de1e@ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>
<9813617f-650c-4574-abc9-c676a1d5de1e@ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>

In-Reply-To: <9813617f-650c-4574-abc9-c676a1d5de1e@ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>

Disposition-Notification-To: gc.dicaf@ufpi.edu.br

From: =?UTF-8?B?RG12aXPDo28gZGUgQ29udHJhdGh0P80jbyB1IEZpc2Nhbg16Yc0Nw6NvIA==?= <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

Date: Wed, 5 Jun 2024 09:28:42 -0300

Message-ID: <CAK87N2ow9_4G324sUJgx=zmEKNFJvaUOT9ymReBTFOAbf+CcQ@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A_Unde1iverable=3A_OF=C3=8DCIO_N=C2=BA_34=2F2024_2D_NOTIFICA=C3=87?= =?UTF-8?Q?C3=830_SOBRE_PROCESSO_DE_RESCIS=C3=830_CONTRATO_N=C2=BA_08=2F2023?=

To: inicio.moreira@nacionalserv.com, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com, Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>

Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000000aafcf74061a23b557"

Return-Path: gc.dicaf@ufpi.edu.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 539b4287-7ef9-4581-ad16-193eafe4fc81:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: CPZBRA01FT010:EE_|ROAP284MB2693:EE_

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 7829ee18-a1ac-496e-5dda-08dc855b1458

Final-Recipient: rfc822;contato@nacionalserv.com

Action: failed

Status: 5.7.133

Processo Nº: 23111.014347/2023-06

Delivery failed because the sender isn't a group member or external sender. Page: 449 de 471

send to this group.

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAF - UFPI" <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

To: vinicio.moreira@nacionalserv.com, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com, Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 5 Jun 2024 09:28:42 -0300

Subject: Fwd: Undeliverable: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023
Bom dia.

Prezados,

Reencaminho o ofício conforme solicitado. O mesmo também foi enviado pelos correios.

----- Forwarded message -----

De: <postmaster@nacionalserv.com>

Date: qui., 23 de mai. de 2024 às 09:51

Subject: Undeliverable: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

To: <gc.dicaf@ufpi.edu.br>



Your message to the Microsoft 365 group contato@nacionalserv.com couldn't be delivered.

The group [contato](mailto:contato@nacionalserv.com) isn't set up to receive messages from gc.dicaf@ufpi.edu.br.

gc.dicaf@ufpi.edu.br

Sender

Office 365

[contato](mailto:contato@nacionalserv.com)

Action Required

Sender not allowed

How to Fix It

Try one or more of the following:

- If you're a member of the group, you might be registered with an email address other than gc.dicaf@ufpi.edu.br. Resend your message using the email address where you received a welcome message from the group.
- Ask the group owner to add gc.dicaf@ufpi.edu.br as a group member. If you don't know who the group owner is, contact the organization's customer service department for assistance.
- Ask the group owner to allow people outside their organization to send email to the group.

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.7.193

The Microsoft 365 group, contato@nacionalserv.com, is configured to reject messages sent to it from outside its organization -- unless the sender is a guest group member. gc.dicaf@ufpi.edu.br isn't part of the organization, and it isn't a guest group member.

If you're the group's email admin or owner, check if the sender is a member of the group, but is registered under a different email address. Alternatively, the group owner, or email admin, can add gc.dicaf@ufpi.edu.br as a guest member of the group.

Original Message Details

Created Date: 5/23/2024 12:50:31 PM

Sender Address: gc.dicaf@ufpi.edu.br

Processo Nº: 23111.014347/2023-06

Pág.: 450 de 471

Recipient Address: contato@nacionalserv.com

Subject: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

Error Details

Error: 550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to send to this group.

Message rejected by: ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Notification Details

Sent by: ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	5/23/2024 12:50:50 PM		mail-yw1-f182.google.com	SMTP	19 sec
2	5/23/2024 12:50:50 PM	mail-yw1-f182.google.com	ROABRA01FT018.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	5/23/2024 12:50:51 PM	ROABRA01FT018.eop-bra01.prod.protection.outlook.com	CP5P284CA0168.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec
4	5/23/2024 12:50:51 PM	CP5P284CA0168.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*

Original Message Headers

Received: from CP5P284CA0168.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:22a::6) by ROAP284MB1784.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:97::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7611.20; Thu, 23 May 2024 12:50:51 +0000

Received: from ROABRA01FT018.eop-bra01.prod.protection.outlook.com (2603:10d6:103:22a:cafe::91) by CP5P284CA0168.outlook.office365.com (2603:10d6:103:22a::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7611.19 via Frontend Transport; Thu, 23 May 2024 12:50:51 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.128.182) smtp.mailfrom=ufpi.edu.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=ufpi-edu-br.20230601.gappssmtp.com; dmarc=pass action=none header.from=ufpi.edu.br;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of ufpi.edu.br designates 209.85.128.182 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.128.182; helo=mail-yw1-f182.google.com; pr=C

Received: from mail-yw1-f182.google.com (209.85.128.182) by ROABRA01FT018.mail.protection.outlook.com (10.13.184.120) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7611.22 via Frontend Transport; Thu, 23 May 2024 12:50:50 +0000

Received: by mail-yw1-f182.google.com with SMTP id 00721157ae682-6181d032bf9so22308337b3.3 for <contato@nacionalserv.com>; Thu, 23 May 2024 05:50:50 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=ufpi-edu-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1716468649; x=1717073449; darn=nacionalserv.com; h=to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=zBvkM/Q2gDvy1fTCT54msktbDUZAobDciffQs6udITI=; b=K0d3gwEIyG2595NMSWK6AQTMa/1SU023bFbMSnoMFRM+aqFoLcIIjLhulNqmzVW6UaTTJ5YaZMiQP0BzN2R4aJZZSg+bGQy3FDpup46E5o03v2U9E9vG0G1AtYsmWx42/ZofwgEevSQuveYzcEOcTiF7B7YwN7twmMZf3gCWU9gPgZbedn1EhCqx/ENTimr9ps0weHvqKi wTyQnberUTQLJ23hrnrfJzg0MaARYoMIuWI/javkp8+QNozp4PV2pDnwLuxijgYDuchX LkwH+CRA1V6BypchA/sOP0K+hMPFSFb5AeIYhOOGskCFSqXDeiV9510cJ3bCIOVOVtW QlVQ==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20230601; t=1716468649; x=1717073449; h=to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=zBvkM/Q2gDvy1fTCT54msktbDUZAobDciffQs6udITI=; b=Ku6V49vra4ikdLdQyvyPcUNOy0UfS370XC04ZVHp9h8OP5J9u00+Uek+eyRR3Xe/9tJWE3dOrMe43qYhTPtAsKkrVgo4U80YVUe3G+u6Zg30hlu/ovA1qTkhZqNkBW67NgHxXfNM02eTrYo9rayRJeL0ZJ52izVG8Z1N4vqpT1RqLGLJvto0S5A0Yoh80BXHykCXu94bC1x9KDRReFLzmZjvYz/YbYO+PGFOvIkAn2gk6DSLRAU6kUDdHAS8vS8iss01sWdvNsc5G54UDK4MkNrFvXrABr5gzpbYSe35vgUE03aHS9jmGAuFLUzDQaHGVBvfftyH4t5XJ1Jpj9Q==

Forwarded-As: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=gkwvvyqBtEByUjJVE5kGrmo++Am/sN721mqCiBhcSSmI7SuTWD0bqJpwtf

7TogEwSo+SwWwZ1fCxeR1LJ0UcE=
X-Gm-Messsage-State: A0J0u0Ywui0EHuT5Qwm8eETnkIM0yiMapDNLhjqqUY6JRYewW3Fa1ppesm
YBY/pfgZPhebmXGUjr+xMvxFwqc6uZDT810Zy7Rc1yGqSvyFf0wLb2Ekni0veIqcSYCM9PaH2p
KBSiFEspg+hcZZWzglw7iNcktxVBH5ri089bLZg==
X-Google-Smtp-Source: AGHT+IHYCnQquwduqC5J0yLxrdn/0NWUV64h162IVSC6ZgN6KJ7nzVYApTwb3MQsIZ1abq54N573Y4BmhU6r0EwXVa4=
X-Received: by 2002:a25:d0d8:0:b0:df4:5660:42a1 with SMTP id
3f1490d57ef6-df4e0a776cemr4873447276.1.1716468645055; Thu, 23 May 2024
05:50:45 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
Disposition-Notification-To: gc.dicaf@ufpi.edu.br
From: =?UTF-8?B?RG12aXPD028gZGUgQ29udHJhdGHP80jbybWgQXB1cmHP80jbyB1IEZpc2Nhbg16Yc0nw6NvIA==?=
=?UTF-8?B?LSBESUNBRiAtIFVGUEk=?= <gc.dicaf@ufpi.edu.br>
Date: Thu, 23 May 2024 09:50:31 -0300
Message-ID: <CAK87N2qr4+tPYtFyGSTKfWHzkBEH=2GMpcGY5itF+XA_RQ_AbQ@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?B?T0bDjUNJTY80wrogMzQvMjAyNCAIE5PVElGSUNBw4fdg08gU09CUKUgUFPQ0VTU08gRA==?=
=?UTF-8?B?RSBSRVNDSPDg08gQ09OVFJBVE8gTsK6IDA4LzIwMjM=?=
To: Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>,
contato@nacionalserv.com, vinicio.moreira@nacionalserv.com,
hugo.silva@nacionalserv.com>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="00000000000dc0d5a06191e7f01"
Return-Path: gc.dicaf@ufpi.edu.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 539b4287-7ef9-4581-ad16-193eafe4fc81:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: ROABRA01FT018:EE_|ROAP284MB1784:EE_
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: ce64fc83-9187-406a-4944-08dc7b26f9aa

----- Forwarded message -----

From: "Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAF - UFPI" <gc.dicaf@ufpi.edu.br>
To: Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com, vinicio.moreira@nacionalserv.com,
HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 23 May 2024 09:50:31 -0300
Subject: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023
Bom dia.

Prezados,

Considerando:

o item 17.2.8 do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2023:

17.2.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições.

17.2.8.1. Ocorrência da avaliação abaixo de 32 (trinta e dois) pontos, por três vezes, consecutivas ou intercaladas, durante a vigência do contrato ou a cada prorrogação, se houver;

a cláusula 11, subcláusula 11.1.1 do contrato nº 08/2023:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

Ante o exposto acima, informamos que, devido a avaliação inferior a 32 pontos obtidas nos Instrumentos de Medição de Resultados nos meses de agosto/2023 a abril/2024, iniciamos o processo de rescisão unilateral do contrato nº 08/2023. Desta forma, fica a empresa Nacional Serviços notificada a, querendo, apresentar suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do ofício de comunicação.

Atenciosamente,

--
FELIPE BANDEIRA ROCHA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222-5811

--
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222-5811

2 anexos

 **OFICIO 34_2024 GECON.pdf**
170K **IMR AGOSTO-ABRIL.pdf**
3455K

HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>

5 de junho de 2024 às 09:31

Para: "Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI" <gc.dicaf@ufpi.edu.br>, Vinício Moreira <VINICIO.MOREIRA@nacionalserv.com>, Gerência Nacional <gerencia@nacionalserv.com>, Contato <contato@nacionalserv.com>, "Preposto: Piauí" <piaui@nacionalserv.com>

Bom Dia!
Recebido!

De: Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>**Enviado:** quarta-feira, 5 de junho de 2024 09:28**Para:** Vinício Moreira <VINICIO.MOREIRA@nacionalserv.com>; Gerência Nacional <gerencia@nacionalserv.com>; Contato <contato@nacionalserv.com>; Preposto: Piauí <piaui@nacionalserv.com>; HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>**Assunto:** Fwd: Undeliverable: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

KEILANE CARVALHO <keilane.carvalho@nacionalserv.com>

5 de junho de 2024 às 09:57

Para: HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>, "Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI" <gc.dicaf@ufpi.edu.br>, Vinício Moreira <VINICIO.MOREIRA@nacionalserv.com>, Gerência Nacional <gerencia@nacionalserv.com>, Contato <contato@nacionalserv.com>, "Preposto: Piauí" <piaui@nacionalserv.com>

Bom dia,

Acuso recebimento.

Assinatura-de-Email-Keillane-Contratos.png

De: HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>**Enviado:** Wednesday, June 5, 2024 9:31:14 AM**Para:** Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>; Vinício Moreira <VINICIO.MOREIRA@nacionalserv.com>; Gerência Nacional <gerencia@nacionalserv.com>; Contato <contato@nacionalserv.com>; Preposto: Piauí <piaui@nacionalserv.com>**Assunto:** RE: Undeliverable: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

**Read: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 08/2023**

1 mensagem

Vinício Moreira <VINICIO.MOREIRA@nacionalserv.com>

23 de maio de 2024 às 16:22

Para: "gc.dicaf@ufpi.edu.br" <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

A sua mensagem:

Para: Vinício Moreira

Assunto: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 09:50:31 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 23 de maio de 2024 16:22:51 (UTC-03:00) Brasília.



Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

**Read: Fwd: Undeliverable: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE
PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023**

1 mensagem

HUGO SILVA <hugo.silva@nacionalserv.com>
Para: "gc.dicaf@ufpi.edu.br" <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

5 de junho de 2024 às 09:29

A sua mensagem:

Para: HUGO SILVA

Assunto: Fwd: Undeliverable: OFÍCIO Nº 34/2024 - NOTIFICAÇÃO SOBRE PROCESSO DE
RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2023

Enviado: quarta-feira, 5 de junho de 2024 09:28:42 (UTC-03:00) Cayenne, Fortaleza

foi lida em: quarta-feira, 5 de junho de 2024 09:29:35 (UTC-03:00) Cayenne, Fortaleza.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

DESPACHO Nº 407/2024 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 13 de Junho de 2024

À Diretoria Administrativa

Senhora Diretora,

Considerando:

- o item 17.2.8 do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2023;
- 17.2.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições:
 - 17.2.8.1. Ocorrência da avaliação abaixo de 32 (trinta e dois) pontos, por três vezes, consecutivas ou intercaladas, durante a vigência do contrato ou a cada prorrogação, se houver;
- a cláusula 11, subcláusula 11.1.1 do contrato nº 08/2023:
 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido;
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- que a empresa Nacional Serviços Integrados atendeu aos critérios acima, estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 02/2023, conforme Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) enviados pela fiscalização do contrato (páginas 410-436);
- que a empresa foi notificada a exercer o seu direito ao contraditório, por meio do ofício nº 34/2024 - GECON (páginas 437-438). A mesma recebeu a notificação em 05/06/2024, conforme confirmação (página 453) por meio de sua preposta e seu gerente, e teve 05 (cinco) dias úteis para enviar suas alegações, porém não enviou;
- que o pregão nº 90004/2024 foi concluído e o objeto do contrato nº 08/2023 foi contemplado pelo referido pregão;
- que há o processo nº 23111.019883/2024-08, que solicita a formalização de contrato com a empresa Mega On, para substituir o contrato nº 08/2023. Atualmente o processo já encontra-se com nota de empenho e pronto para formalização do contrato.

Ante todo o exposto acima, solicitamos a análise e manifestação quanto a rescisão do contrato nº 08/2023, bem como, solicitamos que seja informada uma data para início do novo contrato que será firmado com a empresa Mega On, a saber contrato nº 14/2024. Em tempo, ressaltamos que deverá haver um tempo hábil para que a empresa Nacional possa fazer o trâmite legal das rescisões de seus funcionários bem como para a empresa Mega On contratar os funcionários que atuarão no novo contrato, sugerimos um intervalo de 30 (trinta) dias.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 13/06/2024 11:30)
FELIPE BANDEIRA ROCHA
CHEFE DE DIVISAO
Matrícula: 1421624

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b861b96ac1**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

DESPACHO Nº 266/2024 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 17 de Junho de 2024

À PRAD,

Considerando a solicitação de análise e manifestação quanto à rescisão do Contrato nº 08/2023;

Considerando a necessidade de contratação da empresa Mega-On através do Contrato nº 14/2024;

Considerando a necessidade de um período de transição entre os contratos para garantir a continuidade dos serviços;

Somos de parecer favorável a rescisão do contrato nº 08/2023, mediante cumprimento das formalidades legais e contratuais, bem como concordamos com a sugestão de realizar a rescisão em 30 (trinta) dias.

Desta forma, encaminhamos o processo para análise e manifestação da Pró-Reitoria de Administração, quanto a concordância com a rescisão contratual e com o prazo concedido para conclusão dos trâmites legais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 17/06/2024 07:42)

LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA

Matrícula: 1531298

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6ef1c2e5fd**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 1287/2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 21 de Junho de 2024

Gerncia de Contratos

Autorizo a resciso unilateral no prazo indicado pela Gerncia de Contratos e pela Diretoria Administrativa, tendo em vista as tratativas de finalizao de contrato.

Devolvemos os autos para demais procedimentos da resciso unilateral, dentre eles a elaborao da minuta de resciso unilateral e envio do processo Procuadoria Federal.

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 16:35)
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b141c3f780**



Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

NOTIFICAÇÃO N° 24/2024 - CONTRATO N° 08/2023

2 mensagens

Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAf - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>

21 de junho de 2024 às 16:27

Para: Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>

Prezados,

Considerando o descumprimento de obrigação trabalhista referente ao pagamento de salários, notificamos a empresa Nacional Serviços Integrados a efetuar o imediato pagamento dos colaboradores do Contrato 08/2023.

Atenciosamente,

--

FELIPE BANDEIRA ROCHA**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Gerência de Contratos****Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração****Universidade Federal do Piauí****(86) 2222-5811****NOTIFICAÇÃO N° 24_2024 - DICAf.pdf**

171K

postmaster@nacionalserv.com <postmaster@nacionalserv.com>

21 de junho de 2024 às 16:27

Para: gc.dicaf@ufpi.edu.br



Your message to the Microsoft 365 group contato@nacionalserv.com couldn't be delivered.

The group [contato](mailto:contato@nacionalserv.com) isn't set up to receive messages from gc.dicaf@ufpi.edu.br.

gc.dicaf@ufpi.edu.br

Office 365

contato

Sender

Action Required

Sender not allowed

How to Fix It

Try one or more of the following:

- If you're a member of the group, you might be registered with an email address other than gc.dicaf@ufpi.edu.br. Resend your message using the email address where you received a welcome message from the group.
- Ask the group owner to add gc.dicaf@ufpi.edu.br as a group member. If you don't know who the group owner is, contact the organization's customer service department for assistance.
- Ask the group owner to allow people outside their organization to send email to the group.

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.7.193

The Microsoft 365 group, contato@nacionalserv.com, is configured to reject messages sent to it from outside its organization -- unless the sender is a guest group member. gc.dicaf@ufpi.edu.br isn't part of the organization, and it isn't a guest group member.

Processo N°: 23111.014347/2023-06**Pág.: 459 de 471**

If you're the group's email admin or owner, check if the sender is a member of the group, but is registered under a different email address. Alternatively, the group owner, or email admin, can add gc.dicaf@ufpi.edu.br as a guest member of the group.

Original Message Details

Created Date: 6/21/2024 7:27:12 PM
Sender Address: gc.dicaf@ufpi.edu.br
Recipient Address: contato@nacionalserv.com
Subject: NOTIFICAÇÃO N° 24/2024 - CONTRATO N° 08/2023

Error Details

Error: 550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to send to this group.
Message rejected by: CP4P284MB3040.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Notification Details

Sent by: CP4P284MB3040.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	6/21/2024 7:27:26 PM		mail-yb1-f175.google.com	SMTP	14 sec
2	6/21/2024 7:27:26 PM	mail-yb1-f175.google.com	CP1PEPF00007750.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	6/21/2024 7:27:27 PM	CP1PEPF00007750.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	CP5P284CA0119.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec
4	6/21/2024 7:27:27 PM	CP5P284CA0119.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	CP4P284MB3040.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*

Original Message Headers

Received: from CP5P284CA0119.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:228::15) by CP4P284MB3040.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:28e::20) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7677.31; Fri, 21 Jun 2024 19:27:27 +0000
Received: from CP1PEPF00007750.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:228:cafe::eb) by CP5P284CA0119.outlook.office365.com (2603:10d6:103:228::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7677.36 via Frontend Transport; Fri, 21 Jun 2024 19:27:27 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.219.175) smtp.mailfrom=ufpi.edu.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=ufpi.edu-br.20230601.gappssmtp.com; dmarc=pass action=none header.from=ufpi.edu.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of ufpi.edu.br designates 209.85.219.175 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.219.175; helo=mail-yb1-f175.google.com; pr=C
Received: from mail-yb1-f175.google.com (209.85.219.175) by CP1PEPF00007750.mail.protection.outlook.com (10.167.241.4) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7677.15 via Frontend Transport; Fri, 21 Jun 2024 19:27:26 +0000
Received: by mail-yb1-f175.google.com with SMTP id 3f1490d57ef6-df4d5d0b8d0so2178137276.2 for contato@nacionalserv.com; Fri, 21 Jun 2024 12:27:26 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=ufpi.edu-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1718998045; x=1719602845; darn=nacionalserv.com; h=to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=Z2mpmG8q8M30oA1DjIb10pU5xnzt/QmiyixcCGSLwrE=; b=UIi+exqicV+vhT+6d3YeELDMHQujMut+xBmsfF6JuoFiEnHzqVNoebIfVDjPE780xTongCo1nG7tLiPCFErMMeerj7yoSUagK6fx1M8acOYn/9sISiMLDpvX2PgMohj8xENxg35uFJ+qtxmObVcJDDQMM+HWUL3RcuLFjo0VYez/VfKVvFR+zOk5325qtQQRXOYjuyAD FMMvOImat8w3PigUE3CeTIUnjP0NDk9oSw9ud7KrxOFjF3wLaczsO+Nh/Lopjt6IwoL2pk9XfHreNynwEsyQqvFgqDmn4+B4DWGcb00YIZ1oxG3IkLSQ37dTCMP89y4uCc506pH IgCg==
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20230601; t=1718998045; x=1719602845; h=to:subject:message-id:date:from:disposition-notification-to

:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id
:reply-to;
bh=Z2mpmG8q8M30oA1DjIb10pU5xnzt/QmiyixcCGSLwrE=;
b=gJvAP39iYEErVlmmu3jh8Y60aTmSatU18H020dzQ5FX0TrxSREDh968xwae8hj9tpM
9+QdDHwPktNESF8u40btXBoeWdwfH0JfvkmdelP/ImKuJhD+19Gh85UjWjXQvVw7kdI1
xLoKHS0vZZVwDWQC5bkFpiLFb2FoCQnbeFE9CGNieBpytUtIgeVH8HVNoKN481V9NeQH
pkSFGrxUxEjx7VeTXKk95XTkQR8vRMgTxgOyr5KHxzNa2iv6/BE6G0Sbqp6iXSZUI
ZIEOTlcyMDwa9fXsvI+oEggoaxo0tBaVM5NdN8y/FY98HL5jJZpAqPX6j1rFvt3zpMoA
ZsVg==
X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcXy2s3jbW029bAgVoIbIFwt41j81E1JEtKigGqAmkaBk4tXHYB10qNbM0cWtJX79jK7xbLEamiBLbsg5CcNk
aUBSgZYXoOgOE=
X-Gm-Message-State: AOJu0YxRfDC8+R4Zp7MzJ9P0urh0I99Ni1NoMwBRLYqQC9y9LWc6Qezp
dkR1cGIGVfoL1k6knGH5F9pllvWQxyb15nhznY6Zxrp6rHK/6zuA80S54M0vvrUchUY1bLvZ9wVY
NghexMCuJYxCQ092/gA3317hkYK18JiaxqP0Do5Sho017c99BV10=
X-Google-Smtp-Source: AGHT+IEfmvdGt7e92QrRv0/zyAPMVjoNC1NlHfH0Q+J583TwjSx99miv71LXzrIWUkejV6uYnZN0ebE80Z574qq+YBw=
X-Received: by 2002:a25:245:0:b0:dfa:c4b8:630e with SMTP id
3f1490d57ef6-e02be192dd6mr9919323276.33.1718998044550; Fri, 21 Jun 2024
12:27:24 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
Disposition-Notification-To: gc.dicaf@ufpi.edu.br
From: =?UTF-8?B?RG12aXPDo28gZGUgQ29udHJhdGHDp80jbywgQXB1cmHDp80jbyB1IEZpc2Nhbg16Yc0nw6NvIA==?=
=?UTF-8?B?LSBESUNBRIAtIFVGVUEk=?= <gc.dicaf@ufpi.edu.br>
Date: Fri, 21 Jun 2024 16:27:12 -0300
Message-ID: <CAK87N2r-qC3C5eHuGyt85szLZC84r+2Qp8xNh8bnb8HbGSqOKg@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?B?Tk9USUZJQ0HDh8ODTyB0wrAgMjQvMjAyNCAtIENPTlRSQVRPIE7CsCAwOC8yMDIz?=
To: Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com,
Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="00000000000d10abf061b6b6b08"
Return-Path: gc.dicaf@ufpi.edu.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 539b4287-7ef9-4581-ad16-193eafe4fc81:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: CP1PEPF0007750:EE_|CP4P284MB3040:EE_
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 21c1e9aa-0776-4528-4635-08dc92282f1b

Final-Recipient: rfc822:contato@nacionalserv.com
Action: failed
Status: 5.7.193
Diagnostic-Code: smtp:550 5.7.193 UnifiedGroupAgent; Delivery failed because the sender isn't a group member or external senders aren't permitted to send to this group.

----- Mensagem encaminhada -----
From: "Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAF - UFPI" <gc.dicaf@ufpi.edu.br>
To: Keyllane <piaui@nacionalserv.com>, contato@nacionalserv.com, Hugo Silva <GERENCIA@nacionalserv.com>
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Jun 2024 16:27:12 -0300
Subject: NOTIFICAÇÃO N° 24/2024 - CONTRATO N° 08/2023
Prezados,

Considerando o descumprimento de obrigação trabalhista referente ao pagamento de salários, notificamos a empresa Nacional Serviços Integrados a efetuar o imediato pagamento dos colaboradores do Contrato 08/2023.

Atenciosamente,

--
FELIPE BANDEIRA ROCHA
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222-5811

 NOTIFICAÇÃO N° 24_2024 - DICAF.pdf
171K



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

NOTIFICAÇÃO Nº 24 / 2024 - DICAF (11.00.15.13)

Nº do Protocolo: 23111.028147/2024-77

Teresina-PI, 21 de Junho de 2024

Ao Senhor

RAMON DESTERRO COELHO

Representante Legal - Empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

**Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Calhau, nº 02, sala 711, Edifício Marcus
Barbosa Inteli.**

CEP: 65.071-380, São Luís/MA

**Assunto: Notificação para apresentação de justificativas/esclarecimentos/providências -
CONTRATO 08/2023**

Senhor(a) Representante,

1. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ vem solicitar esclarecimentos da NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, já qualificada no **Contrato N.º 08/2023**, com fulcro no art. 67, “caput” e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, sobre os fatos abaixo relacionados:

OCORRÊNCIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONTRATO N.º 08/2023	SANÇÃO ADMINISTRATIVA
	EDITAL N 02/2023	EDITAL 02/2023
ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2024, PAGOS EM JUNHO/2024	Itens 13.7 e 13.7	Clausula 23, item 23.2 (I, II) SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 02 (DOIS) ANOS

2. Venho através desse documento requerer a imediata regularização da situação, **Prazo até 24/06/2024** Caso o problema já tenha sido resolvido, apresentar a comprovação dos mesmos.
3. Alerto sobre o que dispõe no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 que se referem às sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada.
5. Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato

Processo Nº: 23111.014347/2023-06

Pag.: 462 de 471

nº 08/2023, que terá por base a Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 9.784, de 1999, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase preliminar: possibilitar à empresa apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a abertura do procedimento; (b) fase da defesa prévia: não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993); (c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; (d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993).

6. Solicito, que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.
7. Por fim, informo que a Empresa terá até **24/06/2024** para resolução dos problemas, as justificativas. Solicitamos ainda que seja encaminhada à autoridade abaixo no endereço GERÊNCIA DE CONTRATOS/PRAD/UFPI, e entregue na Gerência de Contratos PRAD/UFPI no endereço Campus Universitário, S/N, bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-550, ou poderá ser encaminhada ao e-mail: gc.dicaf@ufpi.edu.br, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas Cláusula 22 do TERMO DE REFERÊNCIA, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. Prazo até 24/06/2024

(Assinado digitalmente em 21/06/2024 16:18)

FELIPE BANDEIRA ROCHA

CHEFE DE DIVISAO

Matrícula: 1421624

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c134baf8d2**